

posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0650/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141929

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0676/09-GAB/CORREGEPOL de 09/07/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Rondon do Pará, no dia 28/06/09, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0676/09-GAB/CORREGEPOL de 09/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0643/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141915

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0836/09-GAB/CORREGEPOL de 24/08/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor: DPC ELIEZER PUREZA MACHADO, pela não conclusão e remessa de Procedimentos Policiais ao Judiciário, referentes aos anos de 2006 e 2007, sob a sua presidência, à época na DP de Tucuruí, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;///

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0836/09-GAB/CORREGEPOL de 24/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.///

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0646/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141922

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1318/09-GAB/CORREGEPOL de 17/12/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 05 (cinco) presos de Justiça da Delegacia de Rondon do Pará, no dia 07/12/09, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1318/09-GAB/CORREGEPOL de 17/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0647/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141924

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0924/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 03 (três) presos de Justiça da Delegacia de Rondon do Pará, no dia 23/07/08, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0924/09-GAB/CORREGEPOL de 14/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0648/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141925

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 478/2010-CRZS de 24/06/10, firmado pelo DPC MARCUS VENÍCIUS S. S. DO

NASCIMENTO, referente aos autos da AAI nº 0245/10-GAB/CORREGEPOL de 07/04/10, onde solicita a inclusão do nome do servidor: IPC JADER CLEMIR GEMAQUE, em virtude de que no decorrer da Apuração, constataram-se indícios de irregularidade funcional por parte do referido servidor;////
RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0245/10-GAB/CORREGEPOL de 07/04/10, incluindo o nome do servidor IPC JADER CLEMIR GEMAQUE, como sindicado nos autos em epígrafe.//

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0649/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141927

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0559/09-GAB/CORREGEPOL de 17/06/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor: EPC JOSÉ BENTES DE CARVALHO, pelo fato de ter remetido ao Judiciário o IPL nº 168/2008.000513-7, após mais de 08 (oito) meses da conclusão, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: a comprovação da infringência funcional por parte do servidor sindicado;/////////

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão ao servidor: EPC JOSÉ BENTES DE CARVALHO, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, inciso III, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, incisos VII, XVII e XLI, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0659/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141951

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0219/10-GAB/CORREGEPOL de 22/03/10, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso DARLY DE AMORIM, da Delegacia de Tucumã, no dia 19/03/10, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0219/10-GAB/CORREGEPOL de 22/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0660/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141952

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0595/09-GAB/CORREGEPOL de 23/06/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Rio Maria, no dia 19/05/09, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0595/09-GAB/CORREGEPOL de 23/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0662/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141957

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0167/10-GAB/CORREGEPOL de 10/03/10, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos de Justiça da Delegacia de Monte Dourado, no dia 26/02/10, conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

0167/10-GAB/CORREGEPOL de 10/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0663/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141958

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0369/08-GAB/CORREGEPOL de 26/06/08, que teve por objeto apurar a liberação indevida da nacional JOSÉLIA MILHOMEM BORGES, na Depol de Redenção, em 28/05/08, conduta atribuída ao IPC ANDERSON LUIZ NAVARRO XAVIER, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0369/08-GAB/CORREGEPOL de 26/06/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 0664/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141959

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0754/09-GAB/CORREGEPOL de 06/08/09, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 257/09/Sec. Marituba, que comunica o abandono de plantão do servidor IPC RUI PEREIRA DA SILVA FILHO, fato ocorrido em 02/08/09, conforme Portaria instauradora;/////////

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;///

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0754/09-GAB/CORREGEPOL de 06/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 0656/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141943

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0133/10-GAB/CORREGEPOL de 23/02/10, que teve por objeto apurar responsabilidades, quanto ao furto do colete marca Taurus, modelo 0073-07, série nº 9486608, cautelado à servidora LELANNE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA, fato ocorrido em 12/02/2010, conforme teor do BOP nº 00073/2010.000878-3;/////////

CONSIDERANDO: que a servidora comprometeu-se a ressarcir o valor do objeto, não acarretando

prejuízo à Administração;/////////

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0133/10-GAB/CORREGEPOL de 23/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa na cautela do colete, acima citado./////////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 0657/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141945

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0852/09-GAB/CORREGEPOL de 28/08/09, que teve por objeto apurar a conduta do DPC REINALDO MARQUES JÚNIOR, que deixou de instaurar Procedimento quanto ao BOP nº 00184/2009.006956-3/Marabá, sob alegação de que o autor FLÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, havia sido submetido a uma cirurgia, conforme teor do Ofício nº 1511/2009/GAB/DPI de 17/0-8/09;/////////

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;/////////

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão ao servidor DPC REINALDO MARQUES JÚNIOR, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79, § 1º, da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do